



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS, para atendimento às decisões judiciais proferidas face à municipalidade/fundo municipal de saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Pretende-se alcançar com a aquisição de medicamento/insumos para atender solicitações e renovações de receituários de Ofícios de Defensoria Pública e de Mandatos Judiciais.

2.2 - Trata-se de Processos Judiciais, com tutela antecipada deferida, para determinar que a parte demandada forneça ao(à) autor(a), de forma gratuita e pelo tempo necessário ao seu tratamento, o(s) medicamento(s) descritos na tabela exposta no item 6.

A Saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental recebe, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira, art. 196 da C.F./88.

3 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 - A aquisição em tela será realizada por meio de contratação direta, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021;

3.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DO ITEM

4.1 - Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso X, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, "compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

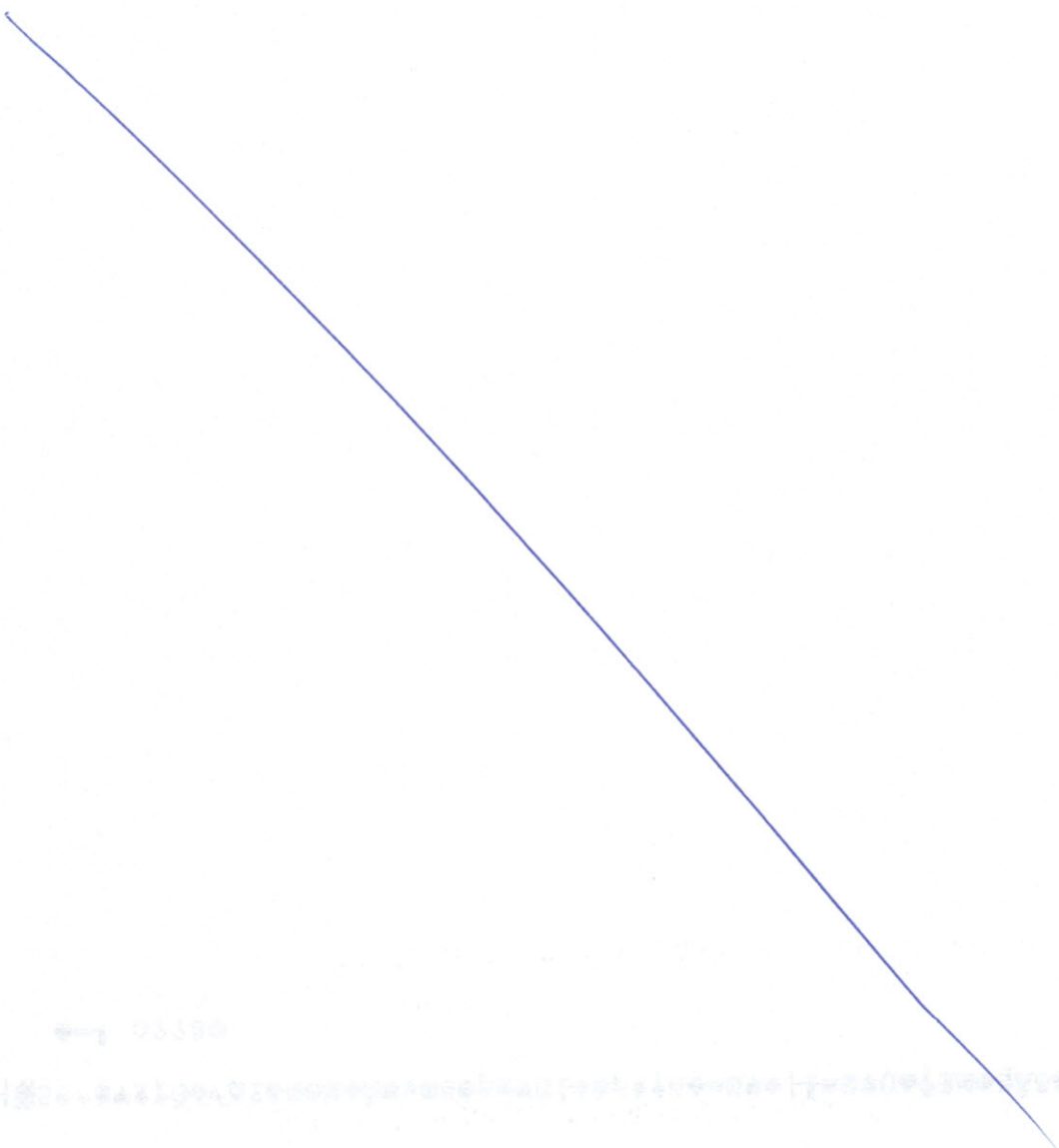
5.1- O presente contrato terá validade de 6 (seis) meses;

5.2 - O objeto deste pedido deverá ser entregue até 24 (vinte e quatro) horas depois da ordem de compra ter sido emitida.

5.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e a descarga.

5.4 - A aquisição do material constante no item 06 (seis) deste Termo de Referência, deverá ser entregue de forma integral, após recebimento da respectiva ordem de compra.

6 - DESCRIÇÃO DOS ITENS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Medicamento	Quantidade para 6 meses/Paciente	Nº Processo	Paciente	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Insulina Tresiba 3 ml Flexpen	18 canetas	Oficio DP nº293/2017	Miguel Fontes Gaspar	154,16	2.774,88
02	Insulina Humalog 3ml flexpen	12 canetas	Oficio DP nº293/2017	Miguel Fontes Gaspar	52,59	631,08
03	Olmesartana 40mg	360 comprimidos	Oficio DP V Oficio DP V182/2023	Carmelita Neves 180 Maria lucia Torres Ramalho 180	1,26	453,60
04	Apixabana 2,5mg	1.080 comprimidos	Oficio DP V Oficio DP V182/2023	Carmelita Neves 360 Maria Lucia Torres Ramalho 360 Yolanda de Freitas Moura 360	4,31	4.654,80
05	Amiodarona 100mg	180 comprimidos	Oficio DP V182/2023	Maria lucia Torres Ramalho	0,69	124,20
06	Vildagliptina 50mg	672 comprimidos	Oficio DP V24/2022 Oficio DP V181/2023	Nilza Soares da Silva 336 Geonasio Pacheco Machado 336	2,71	1.821,12
07	Lamitor CD 100mg	1.080 comprimidos	Oficio DP V 90/2021	Maicon Folly Juliana CAMOLEZE	2,37	2.559,60
08	Artolive sache 15000mg V4G	180 saches	Oficio DP V293/2023	Regina Maria Faria Alves	6,60	1.188,00
09	Magnalive	180 comprimidos	Oficio DP V181/2023	Geonasio Pacheco Machado	1,93	347,40
10	Trelegy 100/62/25mcg	06 frascos	Oficio DP V181/2023	Geonasio Pacheco Machado	319,95	1.919,70
11	Trimetazidima 35 mg	360 comprimidos	Oficio DP V181/2023	Geonasio Pacheco Machado	2,29	824,40
12	Escitalopram 10mg	180 comprimidos	Oficio DP V181/2023	Geonasio Pacheco Machado	1,34	241,20
13	Desvenlafaxina 100mg	180 comprimidos	Oficio DP V181/2023	Geonasio Pacheco Machado	2,50	450,00
14	Canabidiol 20mg/ml	24 frascos	Oficio DP v252/2022	Lucimar Moraes 12 frascos Heitor Muniz Tavares 6	249,90	5.997,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



				Davi Fabiano Pereira Vilela 6		
15	Milgamma 150mg	540 comprimidos	Oficio DP V55/2022	Joelma Pereira Gonçalves	2,31	1.247,40
16	Donepezila 5mg	360 comprimidos	Oficio DP V55/2022	Joelma Pereira Gonçalves	1,99	716,40
17	Quetiapina 200mg	180 comprimidos	Oficio DP V55/2022	Joelma Pereira Gonçalves	3,64	655,20
18	Januvia 50mg	196 comprimidos	Oficio DP V 82/2023	Zenita Francisca	4,10	803,60
19	Gliclazida 30mg	360 comprimidos	Oficio DP V 82/2023	Zenita Francisca	0,59	212,40
20	Colecalciferol 50.000UI	24 comprimidos	Oficio DP V 82/2023	Zenita Francisca	13,12	314,88
21	Atorvastatina 40mg	180 comprimidos	Oficio DP V 82/2023	Zenita Francisca	0,89	160,20
22	Forfig 300MG	360 comprimidos	Oficio DP V 82/2023	Zenita Francisca	2,58	928,80
23	Daflon 1000mg	180 comprimidos	Oficio DP V320/2022	Luciana de Oliveira Ornellas	1,22	219,60
24	Gliclazida 60mg	360 comprimidos	Oficio DP V298/2022	João Abreu Tavares	0,62	223,20
25	Glyxambi 25/5mg	180 comprimidos	Oficio DP V298/2022	João Abreu Tavares	12,44	2.239,20
26	Lipidil 160mg	180 comprimidos	Oficio DP V298/2022	João Abreu Tavares	3,91	703,80
27	Valsartana 160mg	360 comprimidos	Oficio DP V298/2022	João Abreu Tavares 180 Magali Mendonça Chagas 180	1,23	442,80
28	Arpejo 20mg/ml	06 frascos	Oficio DP V238/2023	Heitor Muniz Tavares	333,49	2.000,94
29	Caldê Mag	180 comprimidos	Oficio DP V38/2021	Juliana Camoleze	2,08	374,40
30	Quet XR 50mg	360 comprimidos	Oficio DP V38/2021	Juliana Camoleze	4,08	1.468,80
31	Piascledine 300mg	90 comprimidos	Oficio DP V 276/2022	Maria Almeida Belmont	8,94	804,60
32	Espironolactona 50mg	90 comprimidos	Oficio DP V 276/2022	Maria Almeida Belmont	0,58	52,20
33	Condroflex sache	90 saches	Oficio DP V 276/2022	Maria Almeida Belmont	3,01	270,90
34	Citoneurim 5000ui	90 comprimidos	Oficio DP V 276/2022	Maria Almeida Belmont	1,29	116,10
35	Canabidiol 50mg/ml 30 ml	06 frascos	Oficio DP V 61/2021	Izamirthes Lima FARAH	574,90	3.449,40
36	Naprix 5mg	180 comprimidos	Oficio DO V69/2022	Yolanda de Freitas	1,59	286,20
37	Bisoprolol 2,5mg	180 comprimidos	Oficio DO V69/2022	Yolanda de Freitas	0,79	142,20
38	Jardiance 25mg	180 comprimidos	Oficio DO V69/2022	Yolanda de Freitas	8,33	1.499,40
39	Patanol S colírio	06 frascos	Oficio DP V21/2022	Maycon Carbone	66,29	397,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



40	Tracolimus 0,03% colírio (Manipulado)	06 frascos	Ofício DP V21/2022	Maycon Carbone	97,90	587,40
41	Hyabak colírio	06 frascos	Ofício DP V21/2022	Maycon Carbone	60,79	364,74
42	Alprazolam 1mg	360 comprimidos	Ofício DP V302/2022	Magali Mendonça Chagas	0,35	126,00
43	Sertralina 25mg	180 comprimidos	Ofício DP V302/2022	Magali Mendonça Chagas	0,89	160,20
44	Januvia 25mg	196 comprimidos	Ofício DP V302/2022	Magali Mendonça Chagas	4,10	803,60
45	Bisoprolol 5mg	180 comprimidos	Ofício DP V302/2022	Magali Mendonça Chagas	0,56	100,80
46	Alois solução	12 frascos	Ofício DP	ALICIA BARRETO	59,98	719,76
47	Canabiol ease labs 1ml/100mg 30ML	06 frascos	Ofício DP	ALICIA BARRETO	949,90	5.699,40
48	ACIDO ALFA LIPOICO 300MG+CQ10 100+NAC 300+LUTEOLINA 50MG+PEAPUR W 100MG+CURCUMA 15MG+ RESVERATROL 10MG – 90ml	06 frascos	Ofício DP	ALICIA BARRETO	236,70	1.420,20
49	GINSENG 10% GINSENOSIDEOS 200MG+ GOTU KOLA EXTRATO SECO 300MG+BACOPA MONNIERI 50% BACOSIDEOS 300MG+COLINA BITARTARATO 100MG+VIMPOCETINA 10MG+PIRACETAM 300MG+DMAE 100MG+FOSFATIDILCOLINA 100MG+VITAMINA D LIPOFILICAN 2000UI+VITAMINA A A (1/2) BETACAROTENO E ½ RETINOL 1000UI+VITAMINA C TOTAL 300MG+VITAMINA E TOTAL 60UI+TIAMINA 10MG+RIBOFLAVIA 2,5MG +NIACINAMIDA 15MG+PIRIDOXI	06 frascos	Ofício DP	ALICIA BARRETO	113,70	682,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NA 7,5MG+PIRIDOX AL 5-FOSFATO 2,5MG+HIDROXC OBALAMINA 50MCG+METILC OBALAMINA 50MCG+BIOTINA 150 MCG+PANTOTE NATO DE CALCIO 50MG+ZINCO QUELADO 15MG+COBRE QUELADO 300MCG+CROM O QUELADO 50MCG+MOLIBD ENIO QUELADO 25MCG + BORO QUELADO 250 MCG						
						R\$54.382,24

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

7.3.1 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.3.2 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

7.4 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

7.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto;

8.2 - O pagamento será realizado mediante entrega total dos itens;

8.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.7 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à entrega do material adquirido, devendo a mesma ser devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como dos relatórios do Fiscal de Contrato;

8.8 - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

8.9- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu- 08.640.219/0001-67, situada à Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova- Conceição de Macabu/RJ;

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024 a seguir informada:

Secretaria Municipal de Saúde	
ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO FMS	
Unidade Orçamentária:	
Ficha:	
Fonte:	

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.7 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à entrega do material adquirido, devendo a mesma ser devidamente certificada pelo responsável legal (secretário, diretor ou chefe de unidade), juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como dos relatórios do Fiscal de Contrato;

8.8 - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

8.9- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu-08.640.219/0001-67, situada à Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova- Conceição de Macabu/RJ;

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Para fins de início de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024 a seguir informada:

Secretaria Municipal de Saúde	
ESPAÇO RESERVADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO FMS	
Unidade Orçamentária:	
Ficha:	
Fonte:	

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.1 - Comunicar à Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o material;
- 10.2 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização Contratante, bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas, quanto ao fornecimento do bem;
- 10.4 - Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, inclusive seguros, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- 10.5 - Não transferir a terceiros a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito da contratante;

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.
- ;
- 11.2 - Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/21.

Conceição de Macabu, 19 de Março de 2024.


Pedro Henrique Coelho Folly
- Secretário Municipal de Saúde -
Port. 421/2021